



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO/MÊS MAIO E JUNHO DE 2021

O presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem com os critérios contidos na legislação vigente, no período que compreende o 3º bimestre do exercício de 2021, foi possível observar que:

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL os atos praticados pela Administração do PATY PREVI, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS, e observa-se que as recomendações e sugestões, criando-se rotinas que darão continuidade aos atos independente das pessoas que os pratica, apontadas ao longo dos meses anteriores, permanecem reiteradas no período por esta Diretoria de Controle Interno; as informações disponibilizadas no site www.patyprevi.rj.gov.br, ainda necessitam de novos ajustes buscando um aperfeiçoamento no cumprimento da fundamentação legal, Leis nº 131/2009 – Lei da Transparência e principalmente na Lei nº 12.527/2011 – LAI, facilitando o acesso as informações aos usuários, tendo em vista que a Previdência Municipal detêm ações exclusivas aos RPPS e que não estão contempladas no Portal da Transparência, disponibilizado no site WWW.patydoalferes.rj.gov.br; o Comitê de Investimentos, na orientação da gestão dos ativos, mesmo mantendo as cautelas nas operações financeiras, em virtude dos resultados do mercado financeiro, em função da Pandemia Mundial, optou por novos investimentos em ativos no exterior e realizando novos ajustes e apresentando proposta de estudo num novo fundo duration visando uma diversificação maior diminuindo a exposição a um só fundo, adequando melhor a carteira ao momento do mercado, no 1º semestre, atingindo um retorno acumulado de 1,93%, contra a meta/anual acumulada de 6,64%, (IPCA + 5,75% a.a.); Ficou estendida a suspensão do recadastramento Prova de Vida, até 31/12/2021, Ato Diretivo nº 008/2021 – Paty Previ, D.O. nº 3543 de 01/06/2021, em virtude da Pandemia; Efetiva transferências recebidas dos acordos CADPREV Nº 00164/2017 e Acordos CADPREV Nº 0022 e 0098/2021 e Aportes Administrativos e Financeiros; efetivo controle e acompanhamento da implantação do novo sistema do COMPREV ; regularidade nas transferências das contribuições previdenciárias do Poder Legislativo e do Executivo; Elaboração da Cartilha Explicativa, D.O. nº 3555 de 22/06/2021; apresentado ao colegiado, CMP, a Avaliação Atuarial/2021 e a Implantação de uma Política de Segurança da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

Informação pela Gestão do RPPS – Paty Previ, Deliberação nº 009/2021, D.O. nº 3561 de 29/06/2021; ausência das regularizações necessárias junto aos Atos e Legislação pertinente ao RPPS; ausência de periodicidade no envio dos Balancetes Contábeis; Certificado de Regularidade Previdenciária CRP renovado com validade até 18/11/2021. **As ações, de GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, foram tidas como conformes com ressalvas e sugestões descritas a seguir e pela Diretora de Controle Interno aprovadas.**

- 1. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS** a análise efetuada por amostragem do processo de folha/maio e junho, demonstra que neste período o pagamento dos servidores inativos, pensionistas processaram-se dentro das datas previstas; foram emitidos e tornados públicos no mês , os atos de nº 017/2021-GP, D.O. nº 3543 de 01/06/2021; 020/2021-GP -, D.O. nº 3554 de 18/06/2021 (retificando o Ato de nº 004/2021) e nº 021/2021-GP, D.O. nº 3560 de 28/06/2021 todos sendo de Aposentadoria, e o ato de nº 019/2021-GP – D.O. nº 3522 de 03/05/2021 e 019/2021-GP – D.O. nº 3544 de 02/06/2021, referentes a Pensões, totalizando 279 (duzentos e setenta e nove), Aposentados e 66 (sessenta e seis) Pensionistas; as concessões de aposentadorias e pensões e em fase de remessa ao TCE, foram durante o bimestre submetidos ao crivo da Diretoria de Controle Interno; fora observado a efetiva REMESSA AO TCE, Deliberação nº 260, apontada como ressalva nos relatórios de análise anteriores, mas nesta fase de regularização de remessa que compreende o período de 2014 à 2020 sem o crivo desta controladoria; Ato Diretivo nº 008 – Paty Previ – D.O. nº 3543 de 01/06/2021, suspendendo até 31/2/2021 a realização do Prova de Vida em virtude da Pandemia; não houve, no 3º bimestre solicitações de averbação, e sendo mantido o controle para a efetivação do cadastro junto ao COMPREV, suspenso em virtude da implantação do novo sistema, por hora sendo mantido o quantitativo das averbações de origem do Município, já processadas – 136 e 06, de origem do RGPS; houve no bimestre concessão referente a Abono de Permanência, Portaria nº 406/2021-GP, D.O. nº 3557 de 23/06/2021; fora observado o efetivo serviço cadastral dos segurados, efetuado pelo RPPS, no que tange as informações no casos de cessões, afastamentos e ou licenciados e suas contribuições, art. 20 à 23, Lei nº 1.884/2012, recomendada por esta Controladoria. Observou-se que as ações da área de benefícios com a adoção de rotinas, sugeridas pela Diretoria de Controle Interno, colaborou para que seja realizada análises e pareceres em relação à conformidade das normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. As ações na Área de Benefícios foram tidas como conformes com e **RECOMENDAÇÕES** e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

RECOMENDAMOS:

1. Que se crie rotinas, junto aos Órgãos, envolvendo os setores responsáveis pelos lançamentos e identificações contábeis e cadastrais, das contribuições dos servidores cedidos, afastados e licenciados.

AVALIAR e PROVIDENCIAR

2. **NA ÁREA ADMINISTRATIVA** fora observado procedimentos em relação a implantação de rotinas entre os Órgãos e o RPPS, que possibilitam a disponibilidade dos dados no sistema E-Cidade ou em ato ou documento próprio (guia de recolhimento), relacionados aos segurados do RPPS, principalmente aos segurados cedidos, afastados e ou licenciados, tendo em vista a identificação dos lançamentos contábeis de créditos referente a contribuições sociais relacionados nominalmente, dificultando a identificação da origem pelo RPPS, comprometendo assim o controle e acompanhamento da aplicabilidade dos art. 20 à 23, lei nº 1.884/2012, assim como as informações encaminhadas junto ao CADPREV, podendo comprometer os critérios avaliados para emissão do CRP e estudos Atuariais; fora observado a ausência de encaminhamento dos atos praticados pela Gestão Administrativa, à serem deliberados pelo CMP, como os parcelamentos, contratações de assessorias e Relatórios de Gestão, matérias de exigências do TCE; ausência de consolidação das informações disponibilizadas no site - Portal da Transparência - Arrecadações com Contabilidade – Receitas Mensais, ocasionando divergências de valores. As ações na Área Administrativa foram tidas como conformes e **RATIFICADAS AS RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES** e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

RESSALVAS:

1. Emissão de guias de recolhimento e a criação de código de barras vinculando as receitas e contas específicas ao RPPS.
2. Que todos os atos e normas gerais de organização, operacionalização e administração, vinculados ao RPPS, sejam encaminhados ao colegiado deliberativo.
3. Controle e Acompanhamento das informações disponibilizadas no site www.patyprevi.rj.gov.br, em relação aos créditos das contribuições em relação ao registro contábil.

RECOMENDAMOS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

1. . Que se crie rotinas, envolvendo os setores responsáveis pelos lançamentos e identificações contábeis e cadastrais, das contribuições dos servidores cedidos, afastados e licenciados.
AVALIAR e PROVIDENCIAR

3. NA ÁREA ARRECADAÇÃO FINANCEIRA a análise efetuada demonstra que se mantém a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais do Legislativo, do Executivo e Unidade Gestora do RPPS ocorrendo dentro do mês de competência; Fora observado que o Parcelamento Previdenciário – CADPREV nº 0164/2017, parcelas nº 52 e 53 e o Aporte Financeiro, foram efetuados dentro das competências e transferidos no bimestre as parcelas 04 e 5 /12 – Acordo CADPREVI nº 00022/2021 (Contribuições) e 04 e 5/40 – Acordo CADPREV nº 00098/2021 (Aporte Financeiro); reitero a permanência da ausência de rotinas, dificultando a identificação das competências nas movimentações financeiras e ou no que tange ao repasse das contribuições previdenciárias e identificações dos segurados licenciados e ou cedidos; referente ao Aporte Administrativo, houve repasse no bimestre, mantendo-se o montante anual apurado , Decreto nº 6.109/2020; fora observado a efetiva transferência no bimestre, no montante de R\$ 9.806,48 (nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao COMPREV; em relação aos investimentos, o retorno negativo no mês de junho de -0,04%, manteve um saldo positivo no semestre de R\$ 2.516.712,09 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e nove centavos), Balancete da Receita mês 04/2021.

4. NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA regularidade da elaboração da APR – Autorização de Aplicações e Resgates de Recursos Financeiros 004 e 05/2021, e da sua publicidade, no site www.patyprevi.rj.gov.br em suas competências e publicidade em veículo de circulação como D.O nº 3524 de 05/05/2021 e 3558 de 24/06/2021; em cumprimento da legislação vigente fora tornado público o Relatório de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco do mês 04/2021 , D.O. nº 3524 de 05/05/2021 e os meses 04 e 05/2021, no site www.patyprevi.rj.gov.br, ausência de publicidade em veículo de circulação o Relatório do mês 05/2021; Comitê de Investimentos nos meses de maio e junho, Atas D.O. nº 3524 de 05/05/2021 e nº 3553 de 17/06/2021, foi apresentado a proposta de novos investimentos em ativos no exterior, no Plural Fundo de Investimentos em Ações-BDR Nível I e foram feitas operações



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

financeiras e a proposta de estudo num novo fundo duration, visando uma diversificação maior diminuindo a exposição a um só fundo, adequando melhor a carteira ao momento do mercado, com a elevação das taxas de juros eo novo cenário da inflação. Houve também no bimestre os credenciamentos da BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., D.O. Nº 3532 de 17/05/2021, Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Bradesco S.A. e BRAM – Bradesco Asset Management S.A., D.O. nº 3554 de 18/06/2021; fora observado que no fechamento do 1º semestre a carteira de investimento, obteve um retorno negativo de -0,04%, no mês de junho e apresentando um retorno acumulado de 1,93% no ano, demonstrando assim que as movimentações na posição da carteira, adotada no semestre, obtiveram um resultado positivo; Regimento Interno do Comitê de Investimentos aprovado pela Deliberação CMP nº 006/2021 e aprovado o Relatório Analítico de Investimentos do 1º trimestre de 2021, Deliberação CMP nº 005/2021, D. O. nº 3543 de 01/06/2021; observado o cumprimento dos limites previstos dos valores em depósitos da carteira de investimentos, de acordo com as Resoluções do CMN e BACEN e Política de Investimentos/. As ações na Área Financeira foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

- 5. NA ÁREA CONTÁBIL** mantém-se constatado e reiterado a necessidade da descentralização contábil, por parte do Órgão, retornando o setor contábil para a Unidade Gestora do Paty Previ, em virtude da ausência de regularidade do envio dos balancetes contábeis e ou notas explicativas básicas, nos procedimentos administrativos, que impossibilitam uma análise dos registros contábeis em relação a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas relacionadas aos recolhimentos das Contribuições Patronais e dos Segurados, que se deram por parte dos Poderes Executivo , Legislativo e Unidade Gestora, cumprindo o art.24 da Lei nº 1884/2012, assim como as demais receitas e despesas do 'Fundo Municipal de Previdência; ausência de procedimento em relação a emissão de guias identificando as competências e o desdobramento na classificação das receitas relacionadas as contribuições dos segurados cedidos e ou licenciados; fora observado os lançamentos na descrição contribuição servidor civil ativo – plano previdenciário e contribuição patronal – servidor civil – específico, créditos identificados em extrato e vinculados a servidores que não constam a real situação dos mesmos junto ao RPPS; fora observado que pela ausência de procedimentos e regularidades no envio dos relatórios contábeis, esta Controladoria só obtêm os Balancetes da Receita e Despesa, não poderá se manifestar se os lançamentos estão sendo devidamente registrados de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

acordo com a legislação vigente, apresentando, portanto, irregularidade no encaminhamento e análise da documentação contábil junto ao RPPS e ficando reiterado as **RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES**.

RESSALVAS:

1. Ausência de regularidade no envio dos relatórios contábeis, emitidos pela Assessoria Contábil Municipal.
2. Ausência de informações, em relação aos créditos de contribuições nominais, lançados, suas origens e competências.

RECOMENDAMOS:

1. Efetivação do setor contábil, junto ao RPPS. **AVALIAR E REGULARIZAR**
2. Levantamento da situação dos servidores lançados nominalmente e a origem dos seus créditos das contribuições previdenciárias. **AVALIAR E JUSTIFICAR**

SUGERIMOS:

- Que seja elaborado guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, art. 24 da Lei nº 1.884/12, dos segurados cedidos, afastados e licenciados, art. 20 ao 23 da Lei nº 1.884/12, identificando o período do fato gerador, em cumprimento ao art. 27 da Lei nº 1.884/12.
- Que seja criado o desdobramento na classificação da receita para as contribuições previdenciárias oriundas dos segurados que se encontram cedidos, afastados e ou licenciados, art. 20 ao 24 e 27 da Lei 1.884/12.

6. REMUNERAÇÃO DA EQUIPE E DESPESAS ADMINISTRATIVA De acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei 2.708/2020 e o Decreto nº 6109/2020, foram transferidos o montante de R\$ 194.335,11 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e apurado para o exercício 2021, Processo nº 1261/2021, Decreto nº 6.691/2021, no montante de R\$ 109.577,97 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), tendo sido transferido em maio, ambos a título de Aporte Administrativo, totalizando o valor de R\$ 303.913,08 (trezentos e três mil, novecentos e treze reais e oito centavos), de acordo com o Decreto nº 6629/2021 abertura de crédito por superávit financeiro no valor de R\$ 255.745,49 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando um Financeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

anual de R\$ 559.658,57 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), contra a Execução Orçamentária Atualizada, referência junho/2021, o total de créditos anual de R\$ 812.245,49 (oitocentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); o total das despesas até o semestre foram realizados 24,20%, sendo 20,64% as gratificações pagas, Lei nº 2.678/2020 e Decreto nº 6.192/2020, a equipe administrativa pela lei Municipal nº 2.569/2019 e Lei nº 2.687/2020, regulamentadas pelo Regimento Interno, Decreto nº 6544/2020 do valor orçado para a Taxa de Administração/ano; fora observado o pagamento em restos a pagar até junho apresenta um saldo de R\$ 1.065.693,62 (Hum milhão sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) referente ao contrato nº 141/2020 – Tecron Serviços Ltda) de R\$ 1.061.393,62 (Hum milhão, sessenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 4.300,00 da Eletro System Serviços; se mantém efetivo o encaminhamento dos procedimentos o crivo da controladoria do Paty Previ. As ações na Área das Despesas Administrativas foram tidas como conformes com Ressalvas e pelo Controle Interno, **APROVADAS**

RESSALVAS:

1. Ausência de adequação da Disponibilidade Orçamentária com a Financeira.

RECOMENDAMOS:

1. Revisão do Decreto nº 6.691/2021 – Planilha de Aporte Administrativo – exercício 2021 - Processo nº 1261/2021 - Apuração da Taxa de Administração, compreendendo dois exercícios. **Avaliar**

7. APRECIÇÃO POR PARTE DOS CONSELHEIROS fora observado que ocorreu reunião ordinária aos 27 dias de maio, Ata, D.O. nº 3543 de 01/06/2021, e que além das matérias deliberadas, foi apresentada aos conselheiros a renovação do CRP, com vigência até 18 de 11/2021 e a elaboração da cartilha explicativa e didática em relação as modificações com a EC nº 103/2019 à ser distribuída aos segurados, como também a Avaliação Atuarial/2021, sendo emitida as Deliberações nº 005 e 006/2021 – D.O. nº 3543 de 01/06/2021, aprovando o Relatório Trimestral Analítico de Investimentos e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, apontado como ressalva por esta Controladoria; foram realizadas reuniões extraordinária, nos dias 22 e 29 de junho de 2021, D.O. nº 3556 de 22/06/2021 e nº 3561 de 29/06/2021, tendo como matérias a serem deliberadas o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e o Termo Aditivo solicitado pela empresa Tecron Serviços Ltda, processo administrativo nº 7403/2020 e após esclarecimentos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

solicitados pelos membros do conselho e analisada a minuta de Política de Segurança da Informação do Paty Previ, foram aprovadas e emitidas as Deliberações nº 007, 008/2021, D.O. nº 3556 de 22/06/2021 e 009/2021, D.O. nº 3561 de 29/06/2021; fora observado a ausência de informação aos conselheiros da nova composição do conselho com vigência a partir de 01/08/2021, biênio 2021/2023, Portaria nº 403/2021-GP – D.O. nº 3556 de 22/06/2021.

8. TRANSPARÊNCIA O Paty Previ no terceiro bimestre do corrente ano, manteve em parte, atualizado o site no endereço eletrônico www.patyprevi.rj.gov.br, onde pudemos encontrar publicados os Atos, Normas e Regulamentos Administrativos, legislação, eventos, documentos diversos, portal da transparência pertinentes ao Fundo de Previdência, Benefícios concedidos e os links da carta de serviços e E-SIC - Portal de Transparência do Executivo, disponibilizado o Fale Conosco e todos os contatos da equipe administrativa, conselho de previdência, comitê de investimentos e Previdência Complementar, sendo assim, objetivando a obrigatoriedade da legislação vigente, é reiterado a necessidade de novos ajustes no portfólio do site, proporcionando maior amplitude nas informações e fácil acesso, por tanto, atendendo em parte, ao princípio da transparência e acesso da coisa pública, LC nº 131/2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527/2011 – LAI.

RESSALVAS:

1. Fica reiterado sobre Informativos – Calendários das Reuniões, ausência de informação que as reuniões serão operacionalizadas pelo aplicativo de mensagens “WhatsApp” e Notícias desatualizados.
2. Legislação, ausência da Lei nº 1.077/2004 – Lei do Plano de Carreiras do Magistério.
3. Legislação – Reestrutura Atualizada – Lei nº 1.844/2012 desatualizada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Divergências na Legislação, Reestruturação Atualizada - Lei nº 1.844/2012, não atualizada de acordo com as novas redações descritas nas Leis específicas. **AVALIAR E REGULARIZAR.**
2. Direcionar e Definir os itens da pasta Legislação - Criação do Paty Previ, Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos, Leis e Reestruturação Atualizada, evitando a duplicidade e equívoco das informações. **AVALIAR E REGULARIZAR**

9. DIRETORIA JURÍDICA reiterado as análises anteriores, as providências no que dispõe no memorando nº **004/2018**, regularização da nomenclatura do Paty Previ, **DIVERGÊNCIA** entre o que dispões o **art. 12, Lei nº 1.884/12** e o **CNPJ**; Decreto nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

4382/2015, em divergência com o § 3º, art. 34 do Decreto nº 6544/2020 e Portaria nº 392/19, considerando as Portarias nº 073 e 098/2021, 487/2017 e Ato de Apostilamento, D.O. nº 3092 de 19/07/2019, como também diverge da Lei nº 2.569/2019, composição do Comitê de Investimentos não condiz com a Estrutura Administrativa; fora observado a parcialidade em relação ao § 1º, art. 34, Decreto nº 6544/2020, “...deverá ser servidor ativo do quadro efetivo.....”, caracterizando um privilégio há uma parte dos segurados junto ao RPPS, levando-se em considerações o que dispõe o inciso I, art. 32 – Do Conselho Municipal de Previdência, “membros indicados.....obrigatoriamente integrantes do quadro de provimento efetivo;” e art. 34 – Da Estrutura Administrativa do Paty Previ, “.....todos os servidores....são pertencentes ao quadro efetivo...”, Lei nº 1.884/2012, conclui-se que, os servidores aposentados, podem fazer parte do CMP e Equipe Administrativa, mas sendo vetados de comporem o Comitê de Investimentos; fora observado aprovação do Conselho Deliberativo a minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos em cumprimento do art. 42, Decreto nº 6544/2020-D.O. nº 3435 de 16/12/2020, Deliberação nº 006/2021, D.O. nº 3543 de 01/06/2021; fica reiterado o período MÊS/ANO na planilha do art. 1º, Decreto nº 6.691/2021, D.O. nº 3514 de 21/04/2021, infringindo o inciso II do art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008.

RECOMENDAÇÕES:

1. Divergência na nomenclatura entre o que dispõe o art. 12, Lei nº 1.844/12 e o CNPJ. **AVALIAR E REGULARIZAR.**
2. Revisão dos Decretos nº 4382/2015 e 6544/2020; Portarias nº 487/2017, 392/2019, 073 e 098/2021; Ato de Apostilamento/2019 e Lei nº 2.569/2019. **AVALIAR E REGULARIZAR.**
3. Ausência do Ato do Chefe do Poder Executivo em cumprimento ao art. 42, Decreto nº 6.544/2020 em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 3631/2012 – Regimento Interno do Comitê de Investimentos E Deliberação nº 003/2012. **AVALIAR E REGULARIZAR.**
4. Revisão no que dispõe os incisos 1 e 3, art. 4º; § 3º, art. 34; art. 35; art. 41 e 42 do Decreto nº 6544/2020 – Regimento Interno e Lei nº 1.884/2012 – Nova Estrutura e Composições. **AVALIAR E REGULARIZAR**
5. **Apuração da Taxa de Administração, aplicabilidade anual, inciso II, art. 15, Portaria nº 402/2008 – “limitação de gastos.....percentuais anuais...”, planilha do art. 1º do Decreto nº 6.691/2021, irregular, compreendendo dois exercícios. AVALIAR E REGULARIZAR**

SUGERIMOS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

- Que se crie rotinas em emissões de pareceres técnicos e consonantes a Legislação pertinente somente ao RPPS, junto aos procedimentos a serem deliberados pelo colegiado.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA Em análise junto ao **CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**, fora observado a regularidade nos critérios apresentados junto ao **Extrato de Regularidades** até o 3º bimestre e Encaminhamento à SPPS, em cumprimento dos critérios exigidos pelo **Ministério da Economia**, com validade do **CRP** até 18 de novembro de 2021 – nº 986005 – 197227

11. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES Não chegou ao conhecimento desta Diretoria a existência de Denúncia ou Representações.

12. CONCLUSÃO Não foi encontrado erros ou vícios formais. Concluo pela regularidade dos procedimentos nos meses aferidos.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2021.

LILIA RUFFO TORRES
Diretora de Controle Interno
Mat: 1464/02 CRC:61.822

Publicado em no sitio oficial www.patyprevi.rj.gov.br em 17/09/2021.